



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.869 DE 03 DE JUNHO DE 2020
(Projeto de Lei n.º 012/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI 2.828, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019 QUE “ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei 2.828, de 1º de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º -

Parágrafo Único - O ocupante do cargo de Assessor Parlamentar deverá possuir formação escolar de nível superior.”

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
